

PROCESSO N° 1188/03

PROTOCOLO N.º 5.412.485-6

PARECER N.º 147/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho- Área Profissional: Saúde

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2065/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Colégio São José, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho- Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio São José, situado ao Largo Alfredo Parodi, 659, Centro em Curitiba, tem como Entidade Mantenedora a Sociedade Brasileira Cultural e Caritativa São José.

3 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde.

Regime de Matrícula: a matrícula obedecerá a seqüência dos módulos, não havendo possibilidade de matrícula em módulos alternados.

Regime de Funcionamento: noturno: de segunda-feira a sexta-feira das 19:00 as 22:30 h.

Carga Horária: 1704 horas

Período de Integralização: Período mínimo 18 meses, contando com módulo anual de 50 semanas.. De acordo com o Decreto n.º 2208/97, artigo 8.º, parágrafo 3.º, o aluno poderá concluir todos os módulos no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir do término do primeiro módulo.

Modalidade de Oferta: Presencial

4- Justificativa

Atento a um novo cenário econômico e produtivo, que se estabeleceu com o desenvolvimento e emprego de tecnologias complexas agregadas à produção e a prestação de serviços, e pela crescente internacionalização das relações econômicas, que passou a requerer sólida base de educação geral para todos os trabalhadores e qualificação profissional de técnicos e, com base em dados estatísticos relativos a Curitiba e Região Metropolitana, os quais evidencia novos panoramas populacionais, de educação, trabalho e desemprego.

Aliando a estes dados o fato que o Ministério do Trabalho e Emprego, estabeleceu uma meta mobilizadora nacional para a segurança e saúde no trabalho, que visa “reduzir a taxa de acidentes decorrentes do trabalho, no mínimo em 25% no prazo de cinco anos”, pois a sociedade brasileira ainda convive com um alto índice de mortalidade e morbidade por acidentes do trabalho e doenças decorrentes do trabalho, (em torno de 20 mortes por 100 mil trabalhadores segurados na Previdência Social).

Com base nestes dados e seguindo sua vocação para a educação, o Colégio São José decidiu oferecer ensino profissional na área de Saúde, subárea Saúde e Segurança no Trabalho, considerando que através da educação profissional os trabalhadores possam atender as demandas do mercado, e que como cidadãos tenham efetivo acesso as conquistas científicas e tecnológicas da sociedade, pois ao mundo do trabalho somente ir á escola não basta, precisa-se criar diferenciais para que aqueles que estão chegando ao mercado de trabalho não sejam resumidos a meras estatísticas.

5- Objetivos

- Atender demanda crescente de mão de obra técnica em Segurança do Trabalho.
- Promover educação profissional integrada as diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e a tecnologia, visando o desenvolvimento de aptidões para a Segurança no Trabalho.
- Desenvolver educação em Segurança do Trabalho, fundamentada nos valores estéticos, políticos, éticos, articulada com o ensino médio.
- Formar profissionais capazes de interagir em situações novas e em constante mutação, típicas do universo do trabalho globalizado.

- Gerar conhecimentos capazes de desenvolver profissionais com capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria, espírito empreendedor, capacidade de visualização e resolução de problemas.

6 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios de estágio:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
- O convênio está anexado: às folhas 16 a 18

7 - Requisitos de Acesso

Estar matriculado no terceiro ano do Ensino Médio ou ser egresso do Ensino Médio.

8 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

A Segurança do Trabalho se caracteriza pelo papel estratégico de educar os trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das suas tarefas diárias.

Após a conclusão do curso, o Técnico de Segurança do Trabalho estará capacitado e habilitado para planejar e elaborar normas e instruções de trabalho, reforçar comportamentos seguros, analisar o meio ambiente do trabalho verificando as condições de segurança, realizar auditorias e implementar ações corretivas que acabem ou minimizem os riscos, implementando preceitos, valores e crenças de prevenção no esforço de integrar a segurança, a qualidade, o meio ambiente, a produção e o controle dos custos das empresas.

9- Organização Curricular

O presente currículo está estruturado em disciplinas agrupadas sob a forma de módulos, os quais não possuem caráter de terminalidade. Após a certificação de competências equivalente a todas as disciplinas em seus respectivos módulos, somados ao cumprimento do estágio obrigatório, o aluno fará jus ao diploma correspondente de Técnico em Segurança do Trabalho.

Módulo I- Faz parte deste, uma revisão básica em (Matemática, Português, Química, Física e Biologia) para nivelamento dos alunos no que se refere a Bases Científicas e Instrumentais, visando melhor compreensão das Bases Tecnológicas nas respectivas subfunções.

PROCESSO N° 1188/03

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Segurança do Trabalho

10 – Certificação

O aluno que concluir todos os módulos (I, II e III) e o Estágio Supervisionado receberá Diploma com o título de Técnico em Segurança do Trabalho.

11 - Critérios de Avaliação

- Os educandos serão avaliados em cada disciplina, através de provas, trabalhos individuais ou em grupos, elaboração de projetos, tarefas específicas, atividades em classe, extra classe, relatórios técnicos, pesquisas e demais modalidades específicas.

- Para a composição do conceito da disciplina, o professor poderá utilizar-se de diferentes instrumentos de avaliação.

- Entende-se como conceito final da disciplina a média das avaliações da mesma, utilizando-se a tabela de conversão abaixo descrita.

- Nos casos previstos de estágio obrigatório, será exigido frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida e conceito final mínimo igual ou superior a “C”.

- Os pontos obtidos nas avaliações e estágios serão convertidos em conceitos conforme o seguinte:

I	-	Pontuação	Conceito
a)		9,0 a 10,0	A
b)		7,5 a 8,9	B
c)		6,0 a 7,4	C
d)		0,0 a 5,9	D

- Será considerado aprovado o aluno que obtiver, ao final de cada disciplina, os conceitos A, B ou C no cômputo das avaliações realizadas e a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar.

Os critérios de avaliação estão descritos às folhas 404 a 407.

12- Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

- Havendo aproveitamento de estudos, o estabelecimento de destino transcreverá no histórico escolar a carga horária efetivamente cumprida pelo aluno, nos estudos concluídos, com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

- O aproveitamento de estudos ocorre com aluno proveniente de outro estabelecimento de ensino, que, embora aprovado, apresente em seu histórico escolar diferenças curriculares.
- Esse procedimento se aplica a transferências recebidas no decorrer do ano letivo.
- Quando se tratar de transferência no decorrer do ano soma-se a frequência do estabelecimento de origem à obtida neste.
- Para fins de apuração da assiduidade e para fins de aproveitamento, consideram-se os resultados obtidos na escola de origem e os obtidos no Colégio de destino.
- Para todas as formas de aproveitamento de estudos da Educação Profissional, o colégio disporá de uma Comissão de Curso, constituída pela: direção, coordenação pedagógica, coordenação de curso e professor da disciplina.
- Para a Educação Profissional, as disciplinas cursadas na parte diversificada do Ensino Médio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária mínima deste nível de ensino, podem ser aproveitadas no currículo de habilitação profissional, que, eventualmente, venha a ser cursada.
- Nos casos previstos de estágio obrigatório, será exigido frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida.(cf. fls.327 e 328).

13 – Práticas Profissionais

Durante o desenvolvimento do curso será feito:

Visitas técnicas a empresas, palestras, pesquisas individuais ou em equipe, estudos de casos, estágio(s), projeto final do curso.

14- Plano de Estágio

O estágio será obrigatório com duração mínima de 360 horas, sendo que o aluno deverá iniciá-lo após o término do Módulo I. Ficará, reservado ao aluno o direito de buscar estágio junto a Unidades Concedentes, caso assim desejar.

15 - Plano de Avaliação do Curso

Através do desempenho dos alunos estagiários, os quais serão acompanhados pela coordenação do curso junto às empresas.

Através do desempenho dos profissionais após a conclusão do curso, os quais serão acompanhados em seus primeiros 06 meses de trabalho.

Pela interação com o setor produtivo, buscando conhecer e acompanhar sua evolução.

PROCESSO N° 1188/03

Pela interação com instituições públicas e privadas, sindicatos e outros órgãos visando permanente atualização.

16 – Pessoal Docente

A relação de docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 144 a 149.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 694/03 do NRE de Curitiba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista Edmilson José Damas – Engenheiro de Alimentos, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, mestrando em Engenharia de Produção. (cf. fls. 277 a 281)

19 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento.

O Parecer n.º 2084/03-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável à aprovação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pelo DEP/SEED encaminha o processo a este Conselho.

Em 09 de outubro e 10 de dezembro de 2003, o processo foi convertido em diligência, retornando pelo Ofício n.º 403/2004 – GS/SEED, com as alterações solicitadas por esta Relatora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto, do Colégio São José, mantido pela Sociedade Brasileira Cultural e Caritativa São José, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório.

Encaminhe-se o presente Parecer a Secretaria de Estado de Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

PROCESSO N° 1188/03

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 31 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

PROCESSO N° 1188/03

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio São José
Município: Curitiba
Curso : Técnico em Segurança do Trabalho
Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Edson João de Oliveira	Engenheiro Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Curso e do Estágio
Joseneile Vânia G. Gonçalves	Licenciado em Matemática Bacharel em Administração Especialização em Matemática para Professores do Ensino Fundamental e Médio	Matemática Administração / Economia
Maria Sueli R. de Almeida	Letras Anglo Portuguesas Especialização em Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus	Português
Ivone Ceccato Proença	Letras Mestre em Letras *	Português
Marco Aurélio Soares Fragoso	Ciências Biológicas Especialização em Gestão de Processos Pedagógicos	Química
Duglas Wekerlin Filho	Ciências Mestre em Engenharia de Produção	Física Biologia
Daniele Ribeiro Costa Manzoni	Engenheira Civil	Desenho Técnico
Rubiana Kuchiminski Mendel	Pedagogia Especialização em Pedagogia Terapêutica Mestre em Engenharia de Produção **	Administração / Economia
Ciro Georges Berta Bacila	Análise de Sistemas ***	Informática

* Doutouranda em Letras

** Doutouranda em Engenharia de Produção

*** Pós graduando em Administração Escolar

PROCESSO N° 1188/03

Lírio Michalczuk Junior	Engenheiro Mecânico Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
Marcio Machado	Engenheiro Florestal Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Normalização e Legislação
Sergio Luiz Barbosa Petrocinski	Bacharel em Direito	Direito e Legislação Aplicada
Rodrigo Mendes Wiczick	Fisioterapeuta Especialização em Ciência do Esporte na Promoção da Saúde	Ergonomia
Gilza Costa Lima	Medicina Especialização em Medicina do Trabalho	Primeiros Socorros Epidemiologia e Bioestatística I e II
José Eduardo Bruscato	Engenheiro Mecânico Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
Maria Nely Giral dini	Pedagogia Mestre em Educação	Psicologia e Sociologia
Maurício Guilherme Pinto	Engenheiro Eletricista Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Princípios de Tecnologia em Segurança do Trabalho
Luiz Antonio de Siqueira Junior	Engenheiro Agrônomo Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Higiene do Trabalho e Segurança do Trabalhador
Edson Minoru Yajima	Engenheiro Químico Especialização em Gestão da Qualidade , em Gerenciamento Ambiental na Indústria e em Engenharia de Segurança do Trabalho	Toxicologia Ocupacional Programa de Qualidade em Saúde e Segurança do Trabalho
Mabel Otanõ de Andrade Botero	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Gestão em Segurança do Trabalho Redação Técnica
Marcos Vinícius Pegorini	Engenheiro Eletrônico Industrial e Telecomunicações Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Tecnologia e Prevenção de Sinistros e Catástrofes